

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



RACISMO E COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Joelcio Jackson Lima Silva¹

RESUMO

Este artigo resulta das pesquisas bibliográficas e documentais realizadas durante dois ciclos de iniciação científica que tiveram como questão de estudo o deslocamento de gênero e raça na Ufal do ano de 2008 a 2018, e da pesquisa para escrita do Trabalho de Conclusão de Curso cuja questão de estudo foi a luta do Movimento de Negras/os no Brasil, perpassando então pela luta por inclusão da população negra na educação formal. Tem-se o racismo como categoria fundamental pois, embora a raça biológica ser considerada uma falácia da modernidade, não é possível apagar a história. Esta foi marcada por um processo de racialização social e subjugação racial, o que implica diretamente na desproporcional presença da população negra como discentes de graduação nas universidades públicas, mesmo quando o Brasil concentra o segundo maior contingente de população negra do mundo.

Palavras-chave: Racismo; Cotas Raciais; UFAL.

ABSTRACT

This article is the result of bibliographical and documentary research carried out during two cycles of scientific initiation that had as a subject of study the displacement of gender and race in Ufal from 2008 to 2018, and of the research for writing the Trabalho de Conclusão de Curso whose question of study was the struggle of the Movimento de Negras/os in Brazil, passing through the struggle for the inclusion of the black population in formal education. Racism is a fundamental category because, although biological race is considered a fallacy of modernity, it is not possible to erase history. This was marked by a process of social racialization and racial subjugation, which directly implies the disproportionate presence of the black population as undergraduate students in public universities, even when Brazil concentrates the second largest contingent of black population in the world.

Keywords: Racism; Racial Quotas; UFAL.

1 INTRODUÇÃO

A história do Brasil é marcada pela violência e manchada por sangue, suor e lágrimas do povo negro africano que foi sequestrado, traficado e desumanizado. Esse

¹ Mestrando em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas; joelcio.jackson@gmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



processo de subjugação racial se deu concomitante às narrativas da modernidade que, embora em disputa, convergiam quanto a falácia da existência de valores atribuídos às “raças humanas” como naturalmente desiguais e hierarquizados, baseados em fenótipo. No colonialismo, disputaram as narrativas o “racismo científico” e a ideologia judaico-cristã como justificadoras da barbárie inerente ao capitalismo e da necessidade fundamental de expropriação e expansão do capital. Tais práticas foram responsáveis pela racialização social, pautada no racismo como uma forma sistemática de discriminação que, neste caso, tem a raça como fundamento (ALMEIDA, 2019).

Nos remetendo à Grécia e Roma da Antiguidade, foi constatado que o trabalho braçal era designado aos povos escravizados (homens e mulheres) e aos cidadãos (homens) era designado o exercício da política e da filosofia, o que condiz com a ideia do ócio criativo relacionado ao significado da palavra escola, advinda do latim *schola* e do grego *skholé*, com o sentido original de “folga, descanso, tempo ocioso”. Essa noção como referência ao processo de colonização no Brasil depositou no povo negro escravizado a solução para a demanda do trabalho braçal. Enquanto isso, a educação formal e principalmente a educação profissional foi um privilégio dos homens da nova burguesia nacional (branca), que se ocupavam das profissões que serviam para controle e planejamento das atividades laborais (ALVES, 2017).

Com essas prerrogativas, a educação formal inicialmente era vetada ao povo negro escravizado, mas a partir das leis e influências liberais, o índice de analfabetismo passou a ser um entrave para a modernização, o que desencadeou campanhas para a educação da população negra, mas principalmente a educação moral, religiosa e profissional-técnica. Com a abolição formal (1888), parte dos liberais se dedicaram à adequação do “novo povo livre” ao trabalho assalariado, estimulando a inclusão na educação e na política. Porém, a busca pela identidade nacional era permeada pelo “medo branco” e pela necessidade de apagar o passado escravagista e os vestígios do “atraso”. Ocorreu, então, a criação do Código Penal de 1890 e um amplo processo de criminalização da população negra, ao mesmo tempo em que se

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



difundiu a ideologia da democracia racial, o que se constituía junto ao branqueamento social como uma estratégia para atrair o capital internacional (GONÇALVES e SILVA, 2000).

Somente em 1968, no mesmo ano do Ato Institucional n.º 5 (AI-5), foi criada a primeira reserva de vagas (cota) para as escolas técnicas e as universidades e, embora toda uma luta, esta não foi para a população negra. A Lei Nº 5.465, conhecida como Lei do Boi, dispôs sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola e de veterinária, destinadas a candidatos agricultores ou seus filhos, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural ou em cidades e vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio.

Na formação sócio-histórica brasileira, houve tentativas de adequação dos padrões de desenvolvimento nacionais ao quadro interrelacional econômico. Considera-se que entre 1968 e 1969, aconteceu uma mudança qualitativa e estrutural da educação no período ditatorial, porém, conforme as exigências de um projeto modernizador. Neste período, a mudança no sistema educacional e a fundação de entidades e grupos de pesquisa que abordavam a “questão racial” também desencadearam um aumento do número de pessoas negras nas universidades (DOMINGUES, 2007).

A rearticulação do Movimento Negro em Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (1978), que posteriormente se tornou o Movimento Negro Unificado (MNU), tinha a intervenção na educação como uma de suas reivindicações mínimas. Solicitava-se a inclusão de disciplinas sobre a questão étnico-racial nos currículos, a mudança nos livros didáticos e a capacitação de professores(as), posteriormente incluindo as cotas raciais nas reivindicações, pauta que ganhou força com a Marcha Contra a Farsa da Abolição (1988) e a criação da Fundação Cultural Palmares (1988) (DOMINGUES, 2007).

No Art. 5º da Constituição Federal de 1988, houve a afirmação da igualdade dos cidadãos perante a lei; e da criminalização do racismo como crime inafiançável e imprescritível. A Lei Caó (Lei nº 7.716/89) regulamentou o princípio constitucional

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



para combater o racismo e definir os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Estas foram consideradas marcos legais para o reconhecimento da democracia racial brasileira como um mito, mas tais processos devem levar em consideração a luta do povo negro, que especificamente na educação sempre criou estratégias para alfabetização e para o ensino profissional, como: a escola de Pretextato dos Passos e Silva (1853); e as instituições Teatro Experimental do Negro (1944) e Frente Negra Brasileira.

Em 1995, a Marcha Zumbi dos Palmares ou “Marcha Contra o Racismo pela Igualdade e a Vida” pautava principalmente a vulnerabilidade da população negra e a necessidade de políticas públicas específicas, a exemplo as ações afirmativas nas instituições de ensino superior. A Marcha supracitada desencadeou na criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, porém, as medidas práticas só foram realizadas a partir da Conferência Mundial das Nações Unidas (2001), que ocorreu em Durban, na África do Sul, pois sua programação tinha a Conferência contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância. Ao final da Conferência, o Brasil assinou um documento se responsabilizando pela coleta de dados da cor/raça nos sistemas de informação públicos e privados, para avançar no diagnóstico sobre a situação da população negra brasileira e criar políticas públicas (PEREIRA, 2010).

Em 2003, no primeiro governo Lula, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Lei nº 10.639, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incluindo no currículo oficial a obrigatoriedade da presença da temática “história e cultura afro-brasileira e africana”. No mesmo ano, a partir da Lei nº 4151, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) adotou o sistema de cotas raciais, se tornando a primeira entre as universidades estaduais. Em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira instituição federal de ensino público a adotar o sistema de cotas raciais.

No dia 20 de julho de 2010, foi criado o Estatuto da Igualdade Racial pela Lei nº 12.288. O Estatuto é destinado a garantir à população negra a efetivação da

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Em suas disposições reafirma-se o dever do Estado com a garantia da igualdade de oportunidade entre cidadãos. Sobre direito à educação, afirma-se a necessidade de adoção de programas de ações afirmativas e o incentivo à pesquisa, ensino e extensão relacionada à questão étnico-racial.

Somente em 2012, porém, após uma década de intensos debates, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a política de cotas (ação afirmativa de reserva de vagas) constitucional, criando a Lei nº 12.711 (Lei de Cotas). A Lei de Cotas determinou que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação e as instituições federais de ensino técnico de nível médio deverão reservar, em cada concurso seletivo para ingresso, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, no preenchimento dessas vagas, 50% deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita*. Em cada instituição federal de ensino superior e instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas já reservadas deverão ser preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. Além disso, a Lei prevê que no prazo de dez anos a partir de sua publicação, será promovida uma revisão das cotas, que tem apenas o objetivo de promover um acesso equitativo às instituições citadas (BRASIL, 2012).

A Lei de Cotas em alguma medida toma como parâmetro os dados mais recentes do Censo do IBGE, vale ressaltar que a mesma instituição publicou em 2019 um estudo sobre as desigualdades sociais por cor e raça no Brasil. A publicação demonstra, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2018), que a taxa de analfabetismo total (urbano e rural) é de 3,9% para a

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



população branca e 9,1% para a população negra. Sobre a distribuição de estudantes de 18 a 24 anos segundo o nível de ensino frequentado, entre o total de estudantes brancos/as: 14,7% frequentaram até o ensino médio e 78,8 % frequentaram até o ensino superior; já entre o total de estudantes negros/as: 29,6% frequentaram até o ensino médio e 55,6% frequentaram até o ensino superior. Os dados demonstram que em 2018, além da população negra ser maioria entre as pessoas analfabetas, essa mesma população têm um menor número de presença nas instituições de nível superior (IBGE, 2019).

Será exposta partindo desta compreensão da história e da sua expressão em dados: 1) uma síntese sobre o histórico das cotas raciais na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a exposição dos dados sobre o deslocamento racial entre discentes dos cursos de graduação nos anos de 2008 e 2018; e 2) uma síntese reflexiva sobre como tudo isso se relaciona com o racismo e quais as mudanças e os projetos atuais para as cotas raciais na UFAL. Neste artigo, buscou-se responder com a discussão dos dados, se houve deslocamento de raça entre discentes de graduação na UFAL e em caso de resposta positiva, onde foi esse deslocamento e o que ele pode significar.

2 COTAS RACIAIS NA UFAL

A partir dos anos 2000, o Brasil passa a implementar oficialmente as denominadas políticas de ação afirmativa. A compreensão sobre as ações afirmativas é que estas estão direcionadas às populações mais vulneráveis em meio às desigualdades sociais. As políticas de ação afirmativa são justificadas através dos eixos discursivos de reparação, justiça distributiva e diversidade, além disso, as principais ações afirmativas no Brasil são destinadas às reservas de vagas (cotas) e estímulo a participação das populações vulneráveis em alguns setores que estruturalmente e institucionalmente dificulta o acesso pleno da diversidade humana.

Na Ufal, o Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou o Programa de Políticas Afirmativas para Afrodescendentes no Ensino Superior (PAAF), por meio da

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Resolução nº 33, em 6 de novembro de 2003. O PAAF nasceu por iniciativa do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) e tinha como objetivo a redução das desigualdades sociais da população afrodescendente alagoana. A proposta colocava como um dos objetivos específicos a implantação do sistema de cotas para autodeclarados(as) negros e negras com duração de dez anos a partir de 2004, com o percentual de 20% das vagas destinadas a todos os cursos da Ufal. Os outros objetivos específicos foram: a instituição de uma comissão permanente para operacionalização, acompanhamento e avaliação do Sistema de Cotas da UFAL; e a criação de um programa interno de formação para funcionários(as), técnico-administrativos e professores(as), visando a compreensão dos mecanismos de discriminação racial. No plano de metas do PAAF, foi reiterada a necessidade de possibilitar o acesso e a permanência de pessoas negras, também se explicou a distribuição do percentual reservado, sendo 60% dessas vagas destinadas a mulheres negras e 40% destinadas a homens negros (SILVA, 2014).

O PAAF se desdobrou no Programa Afroatitude (2005-2007) e no Òde Ayê (2009), destinando bolsas para estudantes cotistas. Ao fomentar sobre a discussão da população negra, o PAAF contribuiu para que houvesse algumas alterações nas grades curriculares, pois ocorreu a inclusão das seguintes disciplinas: História da África e a Lei 10.639/09, no curso de História; Saúde da População Negra, no curso de Medicina; Educação e Questão Étnica, no curso de Pedagogia; Questão Étnica, a História e o Alimento, no curso de Nutrição. Também houve formações sobre a questão étnico-racial com direção e coordenação de escolas da rede pública do estado e a publicação de livros da série Kulé Kulé (2014). O PAAF foi extinto em 2012, com a normatização das cotas a nível federal (SILVA, 2014).

A Resolução nº 54/2012, têm base na Lei de Cotas, diz que no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação deverá ser reservado pelo menos metade das vagas por curso e turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Destas vagas, 50% serão destinadas a estudantes oriundos(as) de famílias com renda mensal igual ou inferior

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



a 1,5 salário-mínimo *per capita* e o restante das vagas deste grupo serão para quem tem renda *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo. Somente dentro dessa metade de vagas destinada a quem cursou ensino médio em escola pública é que se estabelece uma porcentagem em proporção no mínimo igual a proporção de pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência existentes na população do estado de Alagoas, de acordo com os dados do último censo demográfico realizado pelo IBGE.

O processo de implementação das cotas foi gradual, tanto geral quanto em suas proporções. Em 2013, na Resolução nº 76, houve a ampliação das cotas para 30%, e em 2014, com a Resolução nº 60, ampliou-se as cotas para 40%, estendendo-as a Escola Técnica de Artes (ETA), aplicado apenas no processo seletivo para o ano letivo de 2015. Atualmente já foi concluído o processo de implantação, destinando 50% das vagas para as cotas sendo 20% para negros(as) (pretos/as e pardo/as) e indígenas. Uma das maiores críticas quanto a extinção do PAAF é que diferente da Lei de Cotas, este não tinha apenas um objetivo quantitativo, mas tinha a proposição de medidas qualitativas para o combate à desigualdade sócio-racial em Alagoas.

3 EXPOSIÇÃO DOS DADOS E POSSIBILIDADES INTERPRETATIVAS

Os dados tabulados foram solicitados ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UFAL) no ano de 2019². Considerando o objetivo da síntese, a exposição será em dois grupos de cursos de graduação, que já apresentem uma desigualdade na divisão sociotécnica do trabalho: 1º Grupo (Direito, Medicina, Odontologia) e 2º Grupo (Ciências Sociais, Serviço Social e Educação Física); classificamos os/as discentes em duas categorias raciais: negros(as) e não negros(as); e a comparação será entre os anos 2008 e 2018.

² Os dados foram solicitados para a pesquisa: *O Lugar da Mulher na Universidade Federal de Alagoas: deslocamentos e permanências nos últimos dez anos, na perspectiva de gênero e raça*, vinculada ao Grupo de Pesquisa e Extensão Gênero, Diversidade e Direitos Humanos (DIVERGE), sob orientação da Profa. Dra. Elvira Simões Barretto.

PROMOÇÃO



APOIO



Tabela 1 - Porcentagem de discentes por raça nos cursos do 1º Grupo

1º GRUPO	2008		2018		
	Curso / Raça	NEGROS(AS)	NÃO NEGROS(AS)	NEGROS(AS)	NÃO NEGROS(AS)
DIREITO		41%	59%	43%	57%
MEDICINA		43%	57%	39%	61%
ODONTOLOGIA		48%	52%	38%	62%

Fonte: NTI/UFAL (2019), Tabulação própria.

Nesse primeiro momento identifica-se que no 1º Grupo, apenas no curso de Direito a porcentagem de discentes negros(as) aumentou comparando o período de 2018 com 2008, mas a porcentagem de discentes não negros(as) foram maioria nos dois anos analisados. Nos outros cursos do mesmo grupo, a porcentagem de discentes não negros(as) aumenta enquanto a de discentes negros(as) diminui.

Tabela 2 - Porcentagem de discentes por raça nos cursos do 2º Grupo

2º GRUPO	2008		2018		
	Curso / Raça	NEGROS(AS)	NÃO NEGROS(AS)	NEGROS(AS)	NÃO NEGROS(AS)
CIÊN. SOCIAIS		52%	48%	38%	62%
SERV. SOCIAL		58%	42%	41%	59%
EDUC. FÍSICA		56%	44%	46%	54%

Fonte: NTI/UFAL (2019), Tabulação própria.

No 2º Grupo, comparando a porcentagem de discentes de 2018 com 2008, todos os cursos passaram a ter menos discentes negros(as), fazendo com que a porcentagem de discentes não negros(as) fosse maior em 2018.

Solicitou-se outros dados, considerando a divisão da categoria racial negros(as) entre autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as). Neste caso, será mantida a exposição com os mesmos grupos de cursos de graduação citados anteriormente, para verificar as proporções dentro da categoria de negros(as), a comparação será entre os anos 2008 e 2018.

Tabela 3 - Porcentagem de discentes pretos(as) e pardos(as) no 1º Grupo

1º GRUPO	2008		2018	
	PRETOS(AS)	PARDOS(AS)	PRETOS(AS)	PARDOS(AS)
Curso / Autodeclaração				
DIREITO	10%	90%	15%	85%
MEDICINA	6%	94%	13%	87%
ODONTOLOGIA	8%	92%	18%	82%

Fonte: NTI/UFAL (2019), Tabulação própria.

No 1º Grupo, todos os cursos tiveram uma maior autodeclaração de pretos(as), comparando a porcentagem de discentes pretos(as) de 2018 com 2008, mesmo com a diminuição da porcentagem de discentes negros(as) em dois cursos do grupo, em 2018.

Tabela 4 - Porcentagem de discentes pretos(as) e pardos(as) no 2º Grupo

2º GRUPO	2008		2018	
	PRETOS(AS)	PARDOS(AS)	PRETOS(AS)	PARDOS(AS)
Curso / Autodeclaração				
CIÊN. SOCIAIS	20%	80%	29%	71%
SERVIÇO SOCIAL	14%	86%	16%	84%
EDUC. FÍSICA	18%	82%	24%	76%

Fonte: NTI/UFAL (2019), Tabulação própria.

No 2º Grupo, houve o aumento do percentual de discentes autodeclarados(as) pretos(as) em todos os cursos, mesmo com a diminuição da porcentagem de discentes negros(os), em todos os cursos do grupo, em relação a discentes não negros(as) em 2018.

Para compreender as possíveis interpretações sobre os dados apresentados, é necessário elucidar que estes não são restritos aos(as) discentes que acessaram a UFAL por meio das cotas raciais. Essa foi uma visão geral e simples sobre a porcentagem de discentes matriculados(as) nos determinados cursos de graduação da instituição. O intuito era estabelecer como parâmetro dos dados o ingresso pelas cotas raciais, mas a própria instituição não acompanha esses dados, o que nos limita a algumas reflexões, mas também já revela o provável nó górdio da questão da pesquisa.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Desde o PAAF não tinha sido instituído nenhum mecanismo de validação da autodeclaração racial, tão pouco isto aconteceu com a normatização das cotas em 2012, já que o foco desta é apenas o acesso às instituições. Este processo ocorreu de forma acrítica quanto à formação sócio-histórica do Brasil. Em relação ao PAAF, seria mais adequado pensar em uma ingenuidade quanto a efetivação do acesso de reais sujeitos da política, mas se tratando da normatização federal, deixam-se as lacunas para que se perpetue a desigualdade sócio-racial. Após um amplo projeto de difusão de uma falsa democracia e harmonia racial e o próprio crime do Estado ao quase padronizar as certidões de nascimento do povo brasileiro como “pardos(as)”, pois supostamente seriam lidos de forma homogênea como um povo mestiço, fica difícil comprovar se a política foi utilizada por seus sujeitos, também fica difícil acreditar que projetos de vida não tenham sido ceifados pelo racismo.

Considera-se a incorporação da categoria pardo(a) como parte da raça negra, como uma estratégia cunhada pelo Movimento Negro, necessária para incluir as pessoas negras que não reconheciam sua identidade nos índices que revelariam a condição de vida da população negra no Brasil. O grande problema dessa estratégia é que o próprio povo negro, que lutou para a incorporação da categoria pardo(a) na raça negra, foram responsáveis por lutar sozinhos(as) para o letramento racial do povo brasileiro.

Aqui concorda-se com Nascimento (1978), quando este afirma que nenhum eufemismo nos faz confundir que está se falando de uma pessoa negra, independente da gradação da sua pele, principalmente quando se trata do Estado. Mas conforme os dados, parece que o problema acontece na categoria pardo(a), que é a grande maioria entre negros(as). Nesse caso, pode existir a falta de identificação de pessoas pretas se declarando como pardas, a falta de letramento racial de pessoas não negras se declarando a partir de suas documentações e também a afroconveniência. Esta última sendo a autodeclaração como pessoa negra, apenas para acessar políticas destinadas a essa população, atitude comumente justificada com características fenotípicas isoladas ou descendência.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



De modo geral, parece que ao longo do tempo vem acontecendo um processo pedagógico quanto ao letramento racial. Esse processo pode ser justificado pelo aumento da população negra nos espaços de decisão políticas, nas universidades e nos movimentos sociais; pelo acesso a referências negras nacionais e internacionais; e pela judicialização dos casos de fraude de cotas, não considerando o Direito como o reino da salvação, mas entendendo que os exemplos quanto a enfrentar um processo judicial também são pedagógicos, mesmo quando a instituição tem uma responsabilidade maior nesse tipo de crime. Esse processo parece refletir nos dados, mas a realidade, que já é vida vivida, é reveladora de uma grande desigualdade, mas também é possibilidade de comprová-la para reivindicar uma operacionalização comprometida com o real objetivo da política.

3 CONCLUSÃO

Fica demonstrado que o racismo é estrutural, conseqüentemente ele é reproduzido pelas instituições e também em âmbito individual. É uma estrutura imbricada na própria estrutura capitalista, se fundamenta na produção, mas se legitima na reprodução e se cristaliza nesta relação dialética revestida por uma cultura irrefletida. As falhas na operacionalização da política de cotas na UFAL é um grande exemplo sobre a reprodução do racismo, já que a instituição naturaliza e normatiza de forma que não questiona a aplicação da norma na realidade e não questiona quanto a ausência de pessoas negras da Universidade ou especificamente em alguns cursos, já que a educação profissional está estreitamente relacionada com a divisão sociotécnica do trabalho, e esta é definida por um capitalismo racista e patriarcal. Além do racismo institucional, os dados também indicam que evidencia-se racismo individual no ato de pleitear uma vaga que não foi reservada para o grupo étnico-racial ao qual não se faz parte.

Embora os dados sobre o qual trata esta reflexão estejam retratando uma realidade dos(das) discentes, provavelmente, mas também explicitamente, este

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



racismo é latente por causa da ausência de pessoas negras nos espaços de decisão da instituição. Longe de cair em uma política identitária, há a compreensão de que justamente por ser estrutural, a representatividade e as cotas, não resolvem o problema do racismo, mas elas não deixam de ser fundamentais para incidir sobre uma desigualdade que não permite nem a sobrevivência da população negra, quanto mais a mobilização política crítica para a destruição de uma estrutura.

Nem na implementação do PAAF, nem na implementação da Lei de Cotas, foi instituído algum mecanismo de validação da autodeclaração racial dos(das) candidatos pleiteando as vagas reservadas. Se tratando do racismo por ocultação dos dados, o PAAF tinha como um de seus objetivos a instituição de uma comissão permanente para operacionalização, acompanhamento e avaliação do Sistema de Cotas da UFAL, porém, na normatização das cotas, conforme a Lei de Cotas, não houve a instituição de nenhuma comissão ou alguma pró-reitoria responsável, relegando a função ao NEAB, como se fosse sua responsabilidade. Além disso, o racismo operou na falta de compromisso com a divulgação dos programas e projetos relacionados ao próprio PAAF, como foi reafirmado por Silva (2014).

Em 2018 iniciaram os debates no CONSUNI e nas Unidades Acadêmicas sobre as cotas na pós-graduação, regulamentada pela Resolução nº 86 de dezembro de 2018, que também regulamenta a inclusão da questão indígena no NEAB, se tornando Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígena (NEABI). Neste período também foi discutido quanta a implantação da Comissão de Heteroidentificação da Ufal, instituída pela Portaria nº 1.834 de dezembro de 2018. Embora todos esses avanços em 2018, também estava instaurada uma insegurança generalizada quanto aos retrocessos anunciados nos discursos de ódio do Governo de Bolsonaro (2019-2022). Em 2022 completou-se 10 anos da Lei de Cotas, sendo necessária a sua revisão. Não ocorreu mudanças, mas isso também revela um cenário preocupante, já que a própria implementação das cotas foram graduais e até hoje não existe uma sistematização e acompanhamento institucional dos dados sobre as cotas e os(as) cotistas, impossibilitando a resposta quanto ao deslocamento de raça na UFAL.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Cândida Beatriz. **Divisão Sexual do Trabalho e Inconsciente Político: histórias de mulheres em formação profissional**. 2017: 183p. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Instituto de Psicologia - Universidade de Brasília (UNB). Brasília, 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acessado em: 09/12/2022, às 09h40min.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Revista Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Movimento Negro e Educação. **Revista Brasileira de Educação**, n. 15, Set/Dez, pp. 134-158, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. **Estudos & Pesquisas**, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41. 2019.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S/A, 1978.

PEREIRA, Amílcar Araujo. **"O Mundo Negro": a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995)**. 2010. 255p. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense - UFF. Niterói, 2010.

SILVA, Fabson Calixto da. **Ações Afirmativas, Tensões e Relações Raciais na Educação: repercussão em torno da política de cotas da Universidade Federal de Alagoas**. 201. 213p. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) - Universidade Federal de Alagoas. Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Maceió, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Portaria Nº 1.834**, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em:

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



<https://sipac.sig.ufal.br/sipac/VerInformativo?id=10947&imprimir=true>. Acessado em 19/04/2023, às 08h27min.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução Nº 33/2003-CONSUNI/UFAL**, 06 de novembro de 2003. Disponível em:

<https://ufal.br/resolucoes/diversas/cotas/resolucao-no-33-2003-consuni-2>. Acessado em: 19/04/2023, às 08h29min.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução Nº 54/2012-CONSUNI/UFAL**, 05 de novembro de 2012. Disponível em:

<https://ufal.br/resolucoes/2012/resolucao-no-54-2012-de-05-11-2012>. Acessado em 19/04/2023, às 8h31min.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução Nº 60/2014-CONSUNI/UFAL**, 06 de outubro de 2014. Disponível em:

<https://ufal.br/resolucoes/2014/resolucao-no-60-2014-de-06-10-2014>. Acessado em 19/04/2023, às 8h32min.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução Nº 76/2013-CONSUNI/UFAL**, 04 de novembro de 2013. Disponível em:

<https://ufal.br/resolucoes/2013/resolucao-no-76-2013-de-04-11-2013>. Acessado em: 19/04/2023, às 8h35min.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL**, 10 de dezembro de 2018. Disponível em:

<https://ufal.br/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf>. Acessado em 19/04/2023, às 8h28min.

PROMOÇÃO



APOIO

